



DECRETO Nº 420/2022

Esperantina –TO 15 de julho de 2022

“Dispõe sobre o recesso funcional para os servidores lotados na Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o período de recesso;

Considerando a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

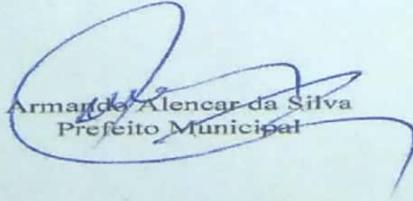
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso municipal para os servidores lotados nesta Prefeitura no período de 15 a 31 de julho do corrente ano, retornando as atividades normais a partir do dia 01 de agosto de 2022. Tendo em vista o caracterizado nas considerações supra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 15 dias do mês de julho de 2022.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no planar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.